



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000

Ao Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Solicitação de Aditivo de prazo de vigência

OBJETO: MODIFICAÇÕES NO ESPAÇO ESPORTIVO MUNICIPAL ANTÔNIO DE FREITAS AGUIAR

TOMADA DE PREÇO: n° 02/2023

CONTRATO: n°116/2023

Prezados Senhores,

Venho por meio deste, solicitar a dilatação do prazo de vigência de obra do Contrato n°116/2023, celebrado entre o Município de Barra do Jacaré e a empresa J. L. GODOI CONSTRUTORA LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para modificações no Espaço Esportivo Municipal Antônio de Freitas Aguiar no Município de Barra do Jacaré-Pr.

Fundamento fático:

Considerando que o contrato foi firmado em 07 de junho de 2023, e que de acordo com a Cláusula Quarta do contrato n°116/2023, o prazo de vigência determinado era de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo;

Considerando o segundo aditivo contratual que dilatou o prazo final de vigência do contrato para o dia 03 de outubro de 2024;

Considerando que obra está 100% (cem por cento) concluída, e aguarda-se a fiscalização técnica da Caixa Econômica Federal a fim de ocorrer a liberação dos recursos de convênio para pagamento da última medição e prestação de contas.

Conclusão:

Dessa forma, considerando a necessidade de tempo hábil para fiscalização pelo órgão competente, liberação dos recursos e os devidos trâmites de prestações de contas do convênio, a Secretaria de Cultura e Esportes e fiscalização municipal são favoráveis à prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 6 (seis) meses, conforme Art. 57, §1º, II da Lei n°8.666 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, da Lei de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000

- *Prazo de vigência do contrato: vencimento em 03 de outubro de 2024 – prorrogado em 6 (seis) meses – para 03 de abril de 2025;*

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Barra do Jacaré, 26 de agosto de 2024

RODRIGO AGUIAR
SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J L GODOI CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 37.983.773/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:31:46 do dia 05/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2024.

Código de controle da certidão: **26CC.8213.25BF.0BE0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

206
9435

207
9436

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.983.773/0001-45
Razão Social: J L GODOI CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA PADRE ARNO LUIZ ECHERT 422 / JD NOVA ANDIRA / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091621085504898235

Informação obtida em 30/09/2024 14:59:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GFD - Guia do FGTS Digital

437
2

CPF/CNPJ do Empregador
37.983.773

Nome/Razão Social do Empregador
J L GODOI CONSTRUTORA LTDA.

Pagar este documento até
20/09/2024
às 21:59:59 (Brasil)

Núm. de Pág.
1

Identificador
0124090426437369-1

Tag
37983773 08/2024 MENSAL

Observações

Valor a recolher

436,26

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
08/2024	3	436,26	0,00	0,00	0,00	436,26
Total Geral:		436,26	0,00	0,00	0,00	436,26

Data de geração da Guia: 04/09/2024 às 11:06:55 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

66970116821022925104267.gov.br:0124090426437369-1:08/2024:37983773:08/2024:MENSAL:436,26:0,00:0,00:0,00:0,00:436,26

Payload Location:

gdn-parete-cs28-0.gov.br:0124090426437369-1:08/2024:37983773:08/2024:MENSAL:436,26:0,00:0,00:0,00:0,00:436,26

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.47.30
0891500891 Comprovante Pix 0001

CLIENTE: J L G C LTDA.
AGENCIA: 0891-5 CONTA: 26.796-1

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020240906123644372365866
CNPJ DO PAGADOR: 37.983.773/0001-45
VALOR: R\$436,26
TARIFA: R\$4,31
DATA: 06/09/2024 - 09:46:57
COD PRODUTO: 115b2df0eacc46e09f1909dd85a47c47
DEVEDOR: J L GODOI CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ DO DEVEDOR: 37.***.***/*-45

PAGO PARA: Caixa Economica Federal
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDFU.

Notificacao enviada em: 06/09/2024 - 09:46:58

DOCUMENTO: 090602
AUTENTICACAO SISBB: 2.133.74C.868.85E.700

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

438
2

439
9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J L GODOI CONSTRUTORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.983.773/0001-45

Certidão n°: 30797574/2024

Expedição: 03/05/2024, às 10:59:37

Validade: 30/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J L GODOI CONSTRUTORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.983.773/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



74/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 9972

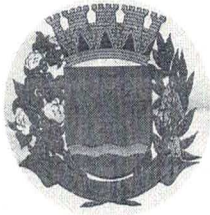
CERTIFICAMOS, conforme requerido por **JOÃO CÉSAR GODOI**, CPF/CNPJ nº 152.143.039-04, para fins **DE LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **J L GODOI CONSTRUTORA LTDA.**, CPF/CNPJ nº 37.983.773/0001-45, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 31/10/2024

Andirá-Estado do Paraná , 1 de outubro de 2024.

Código de Autenticidade: **7BA0C6DEBCAC8D6D7AEE16D8059B0C0F**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000

**Ao Exmo. Senhor
Edimar de Freitas Alboneti**

Assunto: Solicitação de Aditivo de prazo de vigência

OBJETO: MODIFICAÇÕES NO ESPAÇO ESPORTIVO MUNICIPAL ANTÔNIO DE FREITAS AGUIAR

TOMADA DE PREÇO: n° 02/2023

CONTRATO: n°116/2023

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a dilatação do prazo de vigência de obra do Contrato n°116/2023, celebrado entre o Município de Barra do Jacaré e a empresa J. L. GODOI CONSTRUTORA LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para modificações no Espaço Esportivo Municipal Antônio de Freitas Aguiar no Município de Barra do Jacaré-Pr.

Fundamento fático:

Considerando que obra está 100% (cem por cento) concluída, e aguarda-se a fiscalização técnica da Caixa Econômica Federal a fim de ocorrer a liberação dos recursos de convênio para pagamento da última medição e prestação de contas.


Considerando que a Secretaria de Cultura e Esportes e fiscalização municipal são favoráveis à prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 6 (seis) meses, conforme Art. 57, §1º, II da Lei n°8.666 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, da Lei de Licitações e Contratos.

Solicita-se a autorização de Vossa Excelência para a dilatação do prazo de vigência, para:

- *Prazo de vigência do contrato: vencimento em 03 de outubro de 2024 – prorrogado em 6 (seis) meses – para 03 de abril de 2024;*

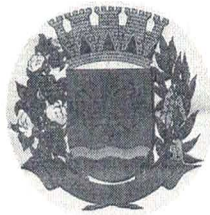
Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Barra do Jacaré, 26 de agosto de 2024



RODRIGO AGUIAR

SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000

MEMORANDO

**Ao Exmo. Senhor Rodrigo Aguiar
Secretário de Cultura e Esportes**

Assunto: Solicitação de Aditivo de prazo de vigência

OBJETO: MODIFICAÇÕES NO ESPAÇO ESPORTIVO MUNICIPAL ANTÔNIO DE FREITAS AGUIAR

TOMADA DE PREÇO: n° 02/2023

CONTRATO: n°116/2023

Prezado Senhor,

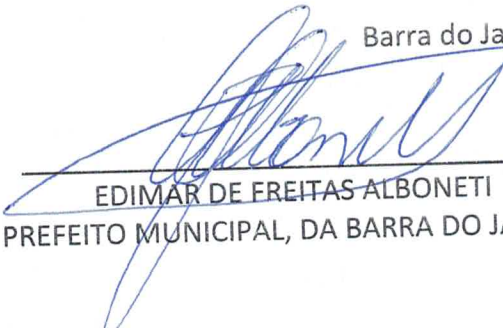
AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, a realizar dilatação do prazo de vigência de obra do Contrato n°116/2023, celebrado entre o Município de Barra do Jacaré e a empresa J. L. GODOI CONSTRUTORA LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para modificações no Espaço Esportivo Municipal Antônio de Freitas Aguiar.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. Parecer contábil;
2. Parecer jurídico;
3. Certidões da empresa supracitada;
4. E procedimentos licitatório que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Barra do Jacaré, 27 de agosto de 2024


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL, DA BARRA DO JACARÉ



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 143/2024

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aditivo de prazo de vigência da obra referente ao contrato nº 116/2023

Vimos através deste, informar que a obra referente ao contrato nº 116/2023 encontra-se com seu valor total empenhado, não sendo necessária a indicação de dotação orçamentária, pois o pedido é apenas de prazo de vigência.

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de setembro de 2024

LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 252/2024

Objeto do Parecer: Possibilidade de Aditivo de Prorrogação de Contrato administrativo;

Licitação Originária: Tomada de Preços nº 02/2023

Contrato Originário: nº 116/2022

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pelo Secretário de Cultura e Esportes acerca da possibilidade de prorrogação do contrato administrativo 116/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução das modificações no espaço esportivo do estádio municipal Antônio De Freitas Aguiar no município de Barra do Jacaré-PR.

O procedimento administrativo veio a esta advogada pública com os seguintes documentos: (1) Termo do pedido de prorrogação do contrato com sua devida justificativa; (2) Autorização do Senhor Prefeito e (3) Documentação da empresa contratada;

É o relatório.

2. DOS FATOS

O contrato em questão refere-se a uma obra pública já finalizada, estando a prorrogação contratual sendo requerida unicamente para permitir o tempo necessário à finalização dos trâmites administrativos de pagamento. A prorrogação solicitada é de seis meses.

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

[Handwritten signature]

445
0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

A Lei nº 8.666/1993 estabelece, em seu art. 57, as hipóteses de prorrogação de contratos administrativos. Entre essas hipóteses, o § 1º prevê que os contratos podem ser prorrogados nos seguintes casos:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis."

No caso presente, a obra já foi concluída, e a necessidade de prorrogação se refere apenas ao tempo adicional necessário para a conclusão do processo de pagamento. Embora a lei não preveja expressamente a prorrogação do contrato para fins de tramitação administrativa de pagamento, o art. 57, § 1º, inciso V, permite a prorrogação quando necessário para que a Administração cumpra suas obrigações contratuais.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **JL GODOI CNTRUTORA LTDA**, CNPJ 37.983.773/0001-45, Rua Padre Arno Luiz Echert, n.º 90, Jardim Nova Andirá, Andirá - PR, CEP: 86.380-000, representante legal, **JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE**, CPF n.º 048.259.999-56, residente e domiciliado na Rua Arno Luiz Echert, n.º 422, Jardim Nova Andirá, Andirá - PR, CEP: 86.380-000, nos termos do Art. 57 da lei 8.666/93, resolve promover o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Serviço

EXECUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NO ESPAÇO ESPORTIVO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO DE FREITAS AGUIAR NO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR (PÓRTICO DE ENTRADA, ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N.º 899518/2020, CONFORME SÍNTESE DO PROJETO APROVADO, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO

CLÁUSULA SEGUNDA: do prazo.

O contrato n.º 116/2023, fica aditivado o período de vigência por mais 6 (seis) meses, contados a partir do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 1 de outubro de 2024.

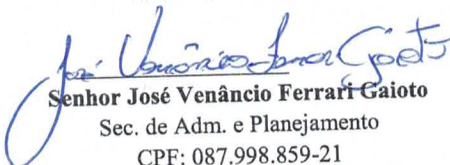

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Senhor Rodrigo Aguiar
Sec. Mun. de Cultura e Esportes/Fiscal do Contrato
CPF: 039.271.249-07

Documento assinado digitalmente
gov.br **JOAO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE**
Data: 01/10/2024 14:48:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21

449
e

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2023, TOMADA DE
PREÇOS N.º 2/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **JL GODOI CNTRUTORA LTDA**, CNPJ 37.983.773/0001-45, Rua Padre Arno Luiz Echert, n.º 90, Jardim Nova Andirá, Andirá – PR, CEP: 86.380-000, nos termos do Art. 57 da lei 8.666/93, resolve promover o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Serviço

EXECUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NO ESPAÇO ESPORTIVO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO DE FREITAS AGUIAR NO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR (PÓRTICO DE ENTRADA, ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 899518/2020, CONFORME SÍNTESE DO PROJETO APROVADO, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO

CLÁUSULA SEGUNDA: do prazo.

O contrato n.º 116/2023, fica aditivado o período de vigência por mais 6 (seis) meses, contados a partir do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 1 de outubro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Senhor Rodrigo Aguiar	Senhor José Venâncio Ferrari Galoto
Sec. Mun. de Cultura e Esportes/Fiscal do Contrato	Sec. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:851852D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2024. Edição 3123
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>